



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.415 / 2021
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 07
Aline
Responsável

LEI Nº 3.415 DE 12 JULHO DE 2021

Ementa: Dá denominação a Avenida Principal do Sítio Angical, Ponta da Serra – **Avenida Geuzivan Gomes Bezerra.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida atualmente denominada Avenida principal do Sítio Angical localizada na Ponta da Serra, passa a ter a seguinte denominação- Avenida Geuzivan Gomes Bezerra.

Art. 2º - A Homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área social, a comunidade petrolinense.

Art. 3º - Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.415 / 1.2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 02
Ilme
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.510/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Dá denominação a Avenida Principal do Sítio Angical, Ponta da Serra – **Avenida Geuzivan Gomes Bezerra**”. **Tombada sob nº 3.415**, de 12 de julho de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3B84-8D2C-E7A9-F7AA





CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.415 / 2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 07

Almeida
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 109 /2021 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Dá denominação a Avenida Principal do Sítio Angical, Ponta da Serra – Avenida Geuzivan Gomes Bezerra.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a presente lei:

Art. 1º - A Avenida atualmente denominada Avenida principal do Sítio Angical localizada na Ponta da Serra, passa a ter a seguinte denominação- Avenida Geuzivan Gomes Bezerra.

Art. 2º - A Homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área social, a comunidade petrolinense.

Art. 3º - Deverá ser colocado em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTÔNIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 22 106 2021
Aerolande Amos da Cruz
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 109 /2021 - 04/06/2021.

Autor: RUY WANDERLEY

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 22 106 2021
Aerolande Amos da Cruz
Presidente

Ementa: Dá denominação a Avenida Principal do Sitio Angical, Ponta da Serra – Avenida Geuzivan Gomes Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a presente lei.

Art. 1º - A Avenida atualmente denominada Avenida principal do Sitio Angical localizada na Ponta da Serra, passa a ter a seguinte denominação- Avenida Geuzivan Gomes Bezerra.

Art. 2º - A Homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área social, a comunidade petrolinense.

Art. 3º - Deverá ser colocado em local de destaque o nome do homenageado, sendo uma responsabilidade da prefeitura municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFIATIVA:

Senhora e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem denominando uma Avenida com o seu nome, Geuzivan Gomes Bezerra, o mesmo trabalhou no grupo Venâncio atuou por mais de 17 anos, sendo uma pessoa muito bem quista e de confiança em seu local de trabalho, família e comunidade.

Geuzivan Gomes Bezerra nasceu no dia 19 de abril de 1966 em Exu - Pernambuco, filho de Dona Joana Maria de Jesus, veio para Petrolina quando tinha 14 anos, sempre ajudou os seu vizinhos, amigos e familiares, era um membro atuante da Igreja Católica onde se inseria na comunidade de forma efetiva, utilizava de seu veículo para levar e trazer pessoas que precisavam de atendimentos médicos, junto a Associação de Moradores do Bairro Pedro Raimundo.

Era atuante nas necessidades da comunidade, sempre com suas portas abertas ao acolher e ajudar o próximo.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.415 / 1.2021
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 07
Aime
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.415 / 2021

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 07

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

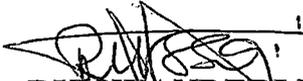
Plínio
Responsável

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

Muitos o conhecem carinhosamente como Bozó, sempre com bom humor, simpatia e um largo sorriso no rosto, encantando e somando muitos amigos e admiradores durante sua vida.

Hoje todos guardam na lembrança as melhores memórias do mundo por terem tido o imenso prazer e a honra desfrutando de suas sementes através de seus gestos em amor ao próximo.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2021.


RUY WANDERLEY
Vereador

cas

PARECER

PROJETO DE LEI 109/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA PRINCIPAL DO SÍTIO ANGICAL, PONTA DA SERRA – AVENIDA GEUZIVAN GOMES BEZERRA.

AUTOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

RELATOR SUBSTITUTO : ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual dá denominação a Avenida Principal do Sítio Angical, Ponta da Serra – Avenida Geuzivan Gomes Bezerra, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - RELATOR SUBSTITUTO


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO SUBSTITUTO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 109/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA PRINCIPAL DO SÍTIO ANGICAL, PONTA DA SERRA – AVENIDA GEUZIVAN GOMES BEZERRA.

AUTOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

RELATOR ~~SUBSTITUTO~~ - ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa simples, que prestou serviços relevantes à população em especial na área social.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

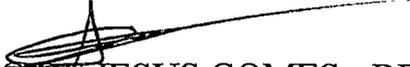
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivo da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

JAMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.415 / 1.2021
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 07
Aline
Responsável

VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES - RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO